



PORTARIA Nº 128–GD/IFAM/CTB/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL *pro tempore*** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 461-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 49, de 13/03/2019, Seção 2, pág. 30, e:

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 23443.012917/2019-61 e Despacho nº 21437/2019-CGLN/REIT de 09.05.2019;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 23558/2019-CGP/CTB, de 21.05.2019;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso IV da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

I - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE à servidora **DANIELLE FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de TECNÓLOGO/FORMAÇÃO EM GESTÃO E NEGOCIO 2, matrícula **SIAPE Nº 2418671**, integrante do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no Campus Tabatinga, com fulcro nos artigos 1º e 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008.

II – O PRAZO DA CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE corresponde a 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de **31.08.2019 a 29.10.2019**.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.